



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.005300/2022-70

PARECER CEE/PI Nº 240/2022

Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, do COLÉGIO SANTA MARIA, rede privada do município de Dom Expedito Lopes (PI), para ofertar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.

PROCESSO CEE/PI Nº: 174/2020.

INTERESSADO: COLÉGIO SANTA MARIA.

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento para os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.

RELATOR: Cons. Danílio Cesar Moraes Silva Cruz.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer resulta da análise ao Processo CEE/PI nº 174/2020, no qual a Senhora Maria Rosilda Costa Barros, diretora do Colégio Santa Maria, rede privada, localizado na Rua São José, nº 174, Centro, em Dom Expedito Lopes (PI), tendo como mantenedora a empresa Maria Rosilda Costa Barros - ME, CNPJ nº. 02.508.723/0001-21, solicita deste Conselho a renovação da autorização de funcionamento para ofertar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, no regime presencial.

A escola estava autorizada através da Resolução CEE/PI nº 199/2015, vencida em 31 de agosto de 2020.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com toda documentação exigida, como: Regimento Interno; Proposta Pedagógica; calendário escolar; matriz curricular; CNPJ, modelo de diário de classe; modelo do histórico escolar; relação dos bens e patrimônio da escola; previsão orçamentária; alvará esse já vencido; planta baixa; relatório de vistoria técnica, assinado pelo Engenheiro Galvane Portela de Deus,

CREA 1905268270, afirmando que a escola possui acessibilidade, e que toda a estrutura física está dentro da normalidade. A requerente também apresenta nos autos do processo as fotos da Escola, relação dos equipamentos da prática de educação física e da biblioteca com a relação do acervo.

De acordo com a inspeção *in loco* realizada, a escola funciona em prédio próprio, tendo banheiros adaptados à clientela, biblioteca, diretoria, secretaria, sala de professores, cantina, laboratório de informática, laboratório de ciências, quadra para a prática de educação física e parque infantil. Ainda, de acordo com a inspeção, a matrícula dos alunos é consignada em ficha de matrícula; há livro de matrícula, livro de ata, ficha de rendimento, histórico escolar, livro de registro dos certificados e diplomas expedidos.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e com base nas informações contidas no processo, este relator vota pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, do COLÉGIO SANTA MARIA, rede privada do município de Dom Expedito Lopes (PI), para ofertar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de dezembro de 2022. VIRTUAL.

Cons. Danílio Cesar Moraes da Silva Cruz – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa.

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 27/12/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILIO CESAR MORAIS SILVA CRUZ - Mat.3111547, Conselheiro(a)**, em 27/12/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6269203** e o código CRC **4A830961**.